## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CÉP 89815-899, fone (49) 2049-6460 sec.ppgfil@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### EDITAL 12/PPGFIL/UFFS/2023

# HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL AO EDITAL N°3/PPGFIL/UFFS/2023 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE DEMANDA SOCIAL/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 2690/GR/UFFS/2023, torna pública a homologação do resultado final ao EDITAL Nº 3/PPGFIL/UFFS/2023, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos de Demanda Social/CAPES do Programa de Mestrado em Filosofia (PPGFIL).

1 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

	Ordem	CANDIDATO	SITUAÇÃO
	01	Tiago Antônio de Oliveira	Aprovado e Contemplado
	02	Thiago Ponsoni	Suplente
	03	Diéferson Brizola Krumeanuer	Suplente

## 2. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- **2.1** O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na secretaria do programa em 02/08/2023.
- I formulário de cadastro de Bolsista DS/Capes, devidamente preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgfil>Bolsas de Estudo> Editais;
- II termo de Compromisso de Bolsista da Capes, devidamente preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgfil>Bolsas de Estudo> Editais;
- III cópia de documento de identificação com foto e do CPF;
- IV cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) no município de Chapecó-SC ou em cidades no entorno, nas quais seja possível o deslocamento diário para as atividades no curso;
- V comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e contacorrente.
- **2.2** Os documentos solicitados no item 8.1 do EDITAL Nº 3/PPGFIL/UFFS/2023, originais, deverão ser entregues na secretaria do programa, se solicitado.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 21 de julho de 2023

FLAVIO MIGUEL DE OLIVEIRA ZIMMERMANN Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia